

# Lei nº 136

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova a presente Lei sob nº 136 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 51.005,00 (cinquenta e um mil e cinco cruzados) para reforço da conta 303.8.63.4 para pagamentos diversos de assistência ao motor de luz, transporte, arreamento e adaptação da casa a montagem do novo conjunto elétrico.

Art. 2º A despesa de que trata o Art. 1º adota: da arrecadação da conta 111.8.09.3 R\$ 7.506,60, parte da conta 112.8.12.0 R\$ 42.984,80, e parte da conta 40.8.82.4 R\$ 513,60.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 30 de dezembro de 1954

Mairio S. P. Soares  
Presidente da Câmara